



ARQUIVE-SE
Em 03 de 12 de 1992
Assinado

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO ARQUIVE-SE

Em 03 de 12 de 1992
Assinado

LEI N° 2.533 De 18 de novembro de 1992

CONCEDE CIDADANIA CAMPINENSE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão do Município de Campina Grande ao Senhor JÚLIO CÉSAR DE ARRUDA CÂMARA CABRAL.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÁSSIO CUNHA LIMA

Prefeito